EDITAL 00395/2026 **Disponibilização: 07/10/2026 às 15h46m**

Dispõe sobre a convocação de candidatos(as) aos cargos de OFICIAL DE JUSTIÇA para participação em Audiência Pública de Escolha de Unidade de Lotação.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, considerando as nomeações realizadas através da Portaria nº 2259/2026, disponibilizada no DJEA de 23/09/2026;

RESOLVE:

1. Convocar os(as) candidatos(as) aos cargos de OFICIAL DE JUSTIÇA para participarem da Audiência de Escolha das unidades de lotação, a serem realizadas de forma remota**no dia 9 de outubro de 2026, com início às 14:00.**

2. A escolha das unidades de lotação observará rigorosamente a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) no concurso público, bem como o quadro de vagas constante no Anexo Único deste Edital.

3. O link de acesso à sala virtual da audiência será encaminhado para o endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a).

3.1. O(a) candidato(a) que não receber o link para participação na audiência deverá comunicar o fato à Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio do endereço eletrônico selecao.tjce@tjce.jus.br, para adoção das providências necessárias.

4. Apenas o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) formal, se for o caso, poderá ingressar na sala de audiência virtual, devendo fazê-lo com antecedência mínima de 10 (dez) minutos em relação ao horário previsto ao início da audiência, sendo direcionado(a) para o ambiente da sala de espera.

4.1. A identificação do(a) candidato(a) será realizada na arguição da audiência de escolha, com apresentação do(a) candidato(a) portando documento de identificação com foto.

4.2. O(A) candidato(a), após identificação, terá o prazo improrrogável de até 02 (dois) minutos para a escolha da unidade de lotação, de acordo com os Anexo Único deste Edital.

4.3. É vedada ao(à) candidato(a) a formulação de questionamentos durante o tempo destinado a proceder à escolha da unidade de lotação.

4.4. O(A) candidato(a) que optar por participar da audiência por meio de procurador(a) deverá encaminhar, previamente, procuração com poderes específicos para a escolha da unidade de lotação, acompanhada de documento oficial de identificação do(a) procurador(a).

5. A participação dos(as) candidatos(as) na Audiência Pública de Escolha será registrada em Ata própria, na qual constarão, entre outras informações, a presença dos(as) participantes, a ordem de convocação e as respectivas unidades de lotação escolhidas.

6. O não comparecimento do(a) candidato(a) à audiência, confirmado(a) pela ausência de registro de sua participação na respectiva Ata, bem como o ingresso após o chamamento, caracterizará desistência do direito de escolha, não sendo admitido pedido de adiamento ou nova oportunidade de opção.

7. Em caso de problemas técnicos durante a audiência, o(a) candidato(a) deverá restabelecer sua conexão no prazo de realização da audiência.

7.1. Caso o(a) candidato(a) tenha sua conexão interrompida antes de realizar a escolha da unidade de lotação e restabeleça o acesso durante a realização da audiência, ser-lhe-á facultado exercer sua opção, observada sua ordem de classificação. Contudo, deverão ser respeitadas as escolhas já efetivadas pelos(as) demais candidatos(as) durante o período de ausência, ainda que possuam classificação posterior, ficando sua escolha limitada às unidades de lotação remanescentes.

8. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) garantir a disponibilidade e o adequado funcionamento da conexão à internet, bem como dos recursos de áudio e vídeo necessários à participação na audiência.

9. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema.

FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Anexo Único – Quadro de Vagas

UNIDADES DESTINO DA VAGA	VAGAS
COMAN DA COMARCA DE BREJO SANTO	1
COMAN DA COMARCA DE CAMPOS SALES	1
COMAN DA COMARCA DE MILAGRES	2
COMAN DA COMARCA DE TAUA	3
COMAN DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	2

Anexos

EDITAL n° 395-2026-GABPRESI - V.1 IXTNMC00.pdf Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/180561 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

EXTRATO 00467/2026 **Disponibilização: 07/10/2026 às 15h57m**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 50/2026

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Faculdade Cecape, e como intervenientes a Defensoria Pública do Estado do Ceará e o Ministério Público do Estado do Ceará, através da Procuradoria-Geral de Justiça, **OBJETIVO:** A criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC do Fórum de Juazeiro do Norte, nas dependências da Faculdade CECAPE, doravante denominada CEJUSC/CECAPE com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, bem como a IMPLANTAÇÃO DAS OFICINAS DE PARENTALIDADE, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, excetuadas as audiências previstas no art. 334 do CPC/2015; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8527940-26.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 184 da Lei nº 14.133/21**; VIGÊNCIA:** será de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura; **DATA DA ASSINATURA** : 06 de outubro de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Heráclito Vieira de Sousa Neto e Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Herbet Gonçalves Santos, Sâmia Costa Farias e .Reitor John Eversong Lucena de Vasconcelos.